



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 281/2020

em 27 de maio de 2020

ASSUNTO: Requerimento nº 90/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 161/2020, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 90/2019, de autoria dos Vereadores Benedito Dafé Gonçalves Filho e Cesar Pantarotto Junior, referente informações sobre valores gastos com compras relacionadas as ações de enfrentamento do COVID-19, anexamos cópia do Ofício 025/2020 -EAPS da Secretária Municipal de Saúde, da Contadora e do Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos da Saúde Pública.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Birigui, 22 de maio de 2020.

Ofício 025/2020 -EAPS

Assunto: informação de recursos recebidos.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, responder a Vossa Senhoria sobre os dados referentes aos valores recebidos e despesas executadas, conforme solicitado no requerimento 90/20;

Questão 01 – Foram efetuadas 21 (vinte e um) EMPENHOS, e segue anexo a relação das despesas.

Questão 02 – Despesas empenhadas - R\$ 2.401.995,70 (dois milhões , quatrocentos e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos); Informamos que as notas são somente das mercadorias entregues.

Questão 03– segue anexo plano de trabalho e Contratos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui;

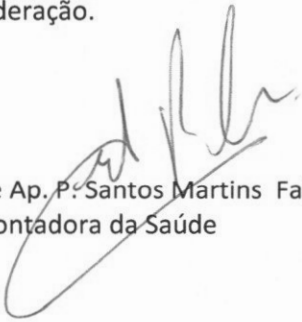
Questão 04 – sim foram firmados contratos e convênios com a irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui;

O valor repassado foi R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais)
Fonte de recurso Federal, transferência do Programa de Média e Alta Complexidade –(MAC)

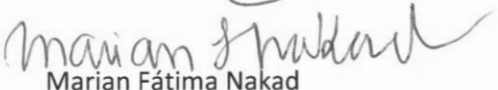
Esses dados estão disponíveis também no portal da transparência do site da Prefeitura.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Elaine Ap. P. Santos Martins Falcon
Contadora da Saúde


Amauri Cesar Bini
Diretor Plan. Gest. Dos Recursos da
Saúde Pública


Marian Fátima Nakad
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
Felipe Barone Brito
Presidente
Câmara Municipal de Birigui

Despesas COVI

Dt. Movimento	Nº Empenho	Vínculo	Valor Empenhado	Fornecedor	Tipo Movimento
22/04/2020	7597	01.312.0135	R\$ 625.823,30	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	Empenho
22/04/2020	7649	02.312.0131	R\$ 1.845,00	PRINTMIDIA GRAF.EDIT.E COMUN.LTDA.	Empenho
07/05/2020	9004	02.312.0131	R\$ 560,00	OTTON FULGÊNCIO DE OLIVEIRA NETO 41095079875	Empenho
24/04/2020	7706	01.312.0135	R\$ 64.980,00	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	Empenho
30/04/2020	8967	02.312.0131	R\$ 1.740,00	VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP	Empenho
07/05/2020	9006	02.312.0131	R\$ 560,00	PEDRO HENRIQUE ORENHA 05229869860	Empenho
07/05/2020	9007	02.312.0131	R\$ 1.120,00	VANDERSON FERNANDES BALTAZAR 32794249843	Empenho
22/04/2020	7598	01.312.0135	R\$ 975.587,30	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	Empenho
06/05/2020	8986	02.312.0131	R\$ 13.960,00	PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	Empenho
30/04/2020	8966	02.312.0131	R\$ 1.190,00	VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP	Empenho
07/05/2020	9001	02.312.0131	R\$ 96.000,00	VC CALÇADOS IND E COMERCIO LTDA ME	Empenho
07/05/2020	9003	02.312.0131	R\$ 560,00	RAFAELA VIEIRA GARCIA ME	Empenho
07/05/2020	9005	02.312.0131	R\$ 560,00	MARCIO ADRIANO GASPARINO 174092574867	Empenho
08/05/2020	9046	01.312.0139	R\$ 560,00	VALTER PACELLI	Empenho
07/05/2020	9002	02.312.0131	R\$ 1.680,00	MARCIA ALVES FERREIRA	Empenho
12/05/2020	9079	05.312.0136	R\$ 600.000,00	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	Empenho
20/03/2020	5528	05.300.0037	R\$ 3.850,00	CRP COMERCIAL DE BORRACHA LTDA	Empenho
19/03/2020	5420	05.300.0037	R\$ 799,00	QUALIFY COM DISTRIB E SERVIÇOS EIRELI ME	Empenho
07/04/2020	7141	05.300.0037	R\$ 9.100,00	NOVA HOSPITALAR COM E IMP EIRELI ME	Empenho
31/03/2020	6263	01.310.000	R\$ 209,40	BEV SAUDE COMERCIO DE PROD HOSPITALAR E ODONTO	Empenho
14/05/2020	9308	01.312.0139	R\$ 1.311,70	C.L.P. ABCOUCH ME	Empenho
			R\$ 2.401.995,70		

D-19

[illegible]

Despesas CO

Dt. Movimento	Nº Empenho	Vínculo	Natureza	Valor Empenhado	Fornecedor	CNPJ-CPF Fornecedor
19/05/2020	9430	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 1.400,00	NOVA HOSPITALAR COML E IMPORT EIRELI - ME	21.036.417/0001-84
30/04/2020	8966	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 1.190,00	VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP	03.631.438/0001-66
07/05/2020	9001	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 96.000,00	VC CALÇADOS IND E COMERCIO LTDA ME	37.014.825/0001-75
07/05/2020	9003	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00	RAFAELA VIEIRA GARCIA ME	20.836.645/0001-76
07/05/2020	9005	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00	MARCIO ADRIANO GASPARINO 174092574867	25.051.667/0001-44
08/05/2020	9046	01.312.0139	3.3.90.36.00	R\$ 560,00	VALTER PACELI	095.686.488-01
19/05/2020	9428	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 645,00	MEDIIMPORT COM.DE PRODS.HOSPITALARES EIRELI - EPP	03.434.334/0001-61
19/05/2020	9429	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 2.837,00	PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	01.371.480/0001-60
22/04/2020	7597	01.312.0135	3.3.50.39.00	R\$ 625.823,30	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
22/04/2020	7649	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 1.845,00	PRINTMIDIA GRAF.EDIT.E COMUN.LTDA.	05.382.672/0001-22
07/05/2020	9004	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00	OTTON FULGÊNCIO DE OLIVEIRA NETO 41095079875	21.382.886/0001-55
19/05/2020	9427	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 10.029,50	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92
24/04/2020	7706	01.312.0135	4.4.50.41.00	R\$ 64.980,00	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
30/04/2020	8967	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 1.740,00	VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP	03.631.438/0001-66
07/05/2020	9006	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00	PEDRO HENRIQUE ORENHA 05229869860	26.586.705/0001-26
07/05/2020	9007	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 1.120,00	VANDERSON FERNANDES BALTAZAR 32794249843	30.132.979/0001-12
22/04/2020	7598	01.312.0135	3.3.50.39.00	R\$ 975.587,30	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
06/05/2020	8986	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 13.960,00	PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	01.371.480/0001-60
07/05/2020	9002	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 1.680,00	MARCIA ALVES FERREIRA	13.084.331/0001-07
12/05/2020	9079	05.312.0136	3.3.50.39.00	R\$ 600.000,00	IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
14/05/2020	9308	01.312.0139	3.3.90.30.00	R\$ 1.311,70	C.L.P. ABDOUCH ME	08.659.074/0001-46

Autenticidade do Arquivo/Documento

Verifique a autenticidade deste arquivo/documento no site do Portal da Transparência do(a) Prefeitura do Município Modelo através da chave de autenticac

A chave abaixo é válida por 7 dia(s) contados a partir da data de geração do arquivo/documento

136820200522115319948

Geração: 22/05/2020 11:53:19.948

Validade: 29/05/2020 11:53:19.948

VID-19

Tipo Movimento	Tipo Licitação	Nº Licitação	Exercício Licitação	Sub Elemento
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019	36 - MAT HOSPITALAR
Empenho	DISPENSADA	500	2020	30 - MAT P COMUNICAÇÕES
Empenho	DISPENSADA - ART 24/8666	10	2020	28 - MAT DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Empenho	DISPENSADA	527	2020	47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Empenho	DISPENSADA	527	2020	47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Empenho	DISPENSADA	529	2020	27 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019	36 - MAT HOSPITALAR
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019	36 - MAT HOSPITALAR
Empenho	DISPENSADA - ART 24/8666	9	2020	51 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES
Empenho	DISPENSADA	444	2020	30 - MAT P COMUNICAÇÕES
Empenho	DISPENSADA	527	2020	47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019	36 - MAT HOSPITALAR
Empenho	DISPENSADA - ART 24/8666	9	2020	
Empenho	DISPENSADA	501	2020	30 - MAT P COMUNICAÇÕES
Empenho	DISPENSADA	527	2020	47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Empenho	DISPENSADA	528	2020	47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Empenho	DISPENSADA - ART 24/8666	8	2020	51 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES
Empenho	DISPENSADA	526	2020	9 - MAT FARMACOLÓGICO
Empenho	DISPENSADA	527	2020	47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
Empenho	DISPENSADA			51 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES
Empenho	DISPENSADA	546	2020	23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

ão abaixo.



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Secretaria de Planejamento e Finanças

Birigui, 05 de maio de 2020.

DIRCONT MEMO Nº 46/2020

À: Secretaria de Saúde

Nesta.

Assunto: Resposta do Memorando nº 014/2020 EAPS

Em atendimento as informações solicitadas no Memorando nº 014/2020-EAPS recebido em 21/05/2020, envio as cópias da notas liquidadas até a data de hoje.

Atenciosamente,

Fábio Vieira Pinto
Secretário de Planejamento e Finanças

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

16200-029 - R OSWALDO CRUZ - CENTRO - BIRIGUI - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:

Número Nota Fiscal:

Data Emissão:

Chave:

3227

11/05/2020

OIMR-EVHV

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE BIRIGUI16201-025 - R CARLOS CARVALHO ROSA; DOUTOR, 115 - VILA SILVARES
BIRIGUI - SP - CEP: 16201-025

CNPJ/CPF: 45.383.106/0001-50

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone: 18 3649-3100 / FAX: CCM 5166

Inscr. Municipal:

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 05/2020

Atividade: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres.

Dados do Tomador de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PRAÇA JAMES MELLOR S/N - CENTRO

BIRIGUI - SP - CEP: 16200-057

CNPJ/CPF: 461517180001-80

Inscrição Estadual/RG: ISENTO

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: O MESMO

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

- - - CEP:

Qtd Un Discriminação dos Serviços

Valor Unitário

Valor Total

1

SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE PLANO DE TRABALHO PARA COMPRA DE
EQUIPAMENTOS /ORDEN DE SERVIÇO 3584/2020/REFERENTE PRIMEIRO MÊS

64.980,00

64.980,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: DEPOSITAR BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0574 OP 003
AG 0574 CONTA 5185-0

Total dos Serviços

64.980,00

Total de Deduções

0,00

ISS SEM RETENÇÃO

2,00%

1.299,60

Desc. Incondicionado

0,00

Desc. Condicionado

0,00

Total da Nota

64.980,00

RETENÇÕES

ISS

0,00

IRRF

0,00

PIS

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

OUTROS

0,00

Total Líquido

64.980,00

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.birigui.sp.gov.br

ALTERADA POR CARTA DE CORREÇÃO em 11/05/2020 16:50

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
Cruz - Centro - Birigui - SP
Sistema de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS: Número Nota Fiscal: 3234 Data Emissão: 14/05/2020 Chave: COLE-ZZKK

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE BIRIGUI

16201-025 - R CARLOS CARVALHO ROSA; DOUTOR, 115 - VILA SILVARES
BIRIGUI - SP - CEP: 16201-025

CNPJ/CPF: 45.383.106/0001-50

Inscr. Estadual/RG:

Email:

Telefone: 18 3649-3100 / FAX: CCM 5166

Inscr. Municipal:

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Competência: 05/2020

Atividade: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres.

Dados do Tomador de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PRAÇA JAMES MELLOR S/N - CENTRO

BIRIGUI - SP - CEP: 16200-057

CNPJ/CPF: 461517180001-80

Inscrição Estadual/RG: ISENTA

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: O MESMO

Dados do Intermediário

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual/RG:

Inscrição Municipal:

- - - - CEP:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) INSUMOS PARA ASSISTENCIA DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19/EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA /ORDEN DE SERVIÇO 3446/2020/COM DESCONTO CONCEDIDO DE 4 REAIS	208.603,80	208.603,80

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: DEPOSITAR BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0574 OP 003
CONTA 5185-0

Total dos Serviços	208.603,80
Total de Deduções	0,00
ISS IMUNE	2,00 % 4.172,08
Desc. Incondicionado	0,00
Desc. Condicionado	0,00

Total da Nota	RETENÇÕES										Total Líquido				
208.603,80	ISS	0,00	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	208.603,80

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: www.birigui.sp.gov.br

32 2412

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
OSWALDO CRUZ - CENTRO - BIRIGUI - SP
Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número RPS:
Número Nota Fiscal:
Data Emissão:
Chave:

3229
11/05/2020
GSMB-VYFR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI
16201-025 - R CARLOS CARVALHO ROSA; DOUTOR, 115 - VILA SILVARES
BIRIGUI - SP - CEP: 16201-025
CNPJ/CPF:45.383.106/0001-50
Inscr. Estadual/RG:
Email:
Telefone: 18 3649-3100 / FAX: CCM 5166
Inscr. Municipal:

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO
Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 05/2020
Atividade: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontossocorros, ambulatórios e congêneres.

Dados do Tomador de Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PRAÇA JAMES MELLOR S/N - CENTRO
BIRIGUI - SP - - CEP: 16200-057
CNPJ/CPF: 461517180001-80 Inscrição Estadual/RG: ISENTO Inscrição Municipal:
E-mail:
End. Cobrança: O MESMO

Dados do Intermediário

- - - - CEP: CNPJ/CPF: Inscrição Estadual/RG: Inscrição Municipal:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1		SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTOS DOS CASOS SUSPEITOS DE COVID-19 EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	348.435,80	348.435,80

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: DEPOSITAR BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 0574 OP 003
CONTA 5185-0

Total dos Serviços
Total de Deduções
ISS IMUNE
Desc. Incondicionado
Desc. Condicionado

348.435,80
0,00
2,00 % 6.968,72
0,00
0,00

Total da Nota

348.435,80

RETENÇÕES

ISS
IRRF
PIS
COFINS
CSLL
INSS
OUTROS

0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

Total Líquido

348.435,80

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CRP COMERCIO DE BORRACHAS LTDA

RUA: AGUAPEI, 2115 -
JD. PRADO - CEP: 16025-455 -
ARACATUBA - SP
TEL: (18)3636-7417

tubotec

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000063892 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3520 0305 4107 5600 0122 5500 1000 0638 9210 0162 9471

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135200233272000 20/03/2020 16:32:59

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF
05.410.756/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ / CPF
46.151.718/0001-80

DATA DA EMISSÃO
20/03/2020

ENDEREÇO
PRACA JAMES MELLOR, S/N

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
16200-057

DATA SAÍDA / ENTRADA
20/03/2020

MUNICÍPIO
BIRIGUI

FONE / FAX
(18)3643-6233

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
16:33:03

NATURA

PAGAMENTO

DADOS DA FATURA

NÚMERO
63892

VALOR ORIGINAL
3.850,00

VALOR DESCONTO
0,00

VALOR LÍQUIDO
3.850,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/03/2020	3.850,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	3.850,00	VALOR DO ICMS	693,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.850,00
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPECIE	PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR	VALOR	VALOR	BASE	VALOR	VALOR	ALÍQUOTAS
								IMP. LÍQ.	DESC. FISC.	LÍQUIDO	CÁLC. ICMS	I.C.M.S.	IPI	ICMS
0000		RESPIRADOR DE SCAR1 SPMI FACIAL PF1	83079010	000	5102	PC	1.100,0000	3.500,000	0,00	3.850,00	3.850,00	693,00	0,00	18,00
		CAVAL V KBN C.A.105/77												0,00

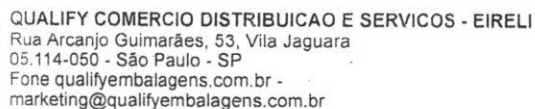
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tributo aproximado R\$161,70 Federal, R\$693,00 Estadual - Fonte: IBPT
Pedido: 366320 - Vendedor: 034-EDUARDO - Cod. Cliente: 10500

RESERVADO AO FISCO

5528

Identificação e assinatura do receptor

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0-Entrada	1
1-Saída	

N° 000329

SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3520 0331 5437 6600 0146 5500 1000 0003 2915 5981 5735

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias		135200232655547 20/03/2020 14:16:25	
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ	
119992950115		31.543.766/0001-46	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Município Birigui	46.151.718/0001-80	ISENTO	20/03/2020
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Praca James Melor, s/n - Prefeitura do Município de Birigui	Centro	16.200-057	20/03/2020
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Birigui	(18) 3643-6000	SP	14:16:24

Faturas

Número	Vencimiento	Valor	Número	Vencimiento	Valor	Número	Vencimiento	Valor
001	04/04/2020	799.00						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	799,00	
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,00

Transportador/Volumes transportados

Nome		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)		Código ANTT		Placa do veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço			Município			UF		Inscrição Estadual			
Quantidade 0		Espécie	Marca	Numeração		Peso bruto 0,000			Peso líquido 0,000		

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	VinICMS	VinPI	%ICMS	%PI
TALGE8596	Mascara desc. branca dupla 100% polipropileno c/ elastico Talge 100 un.	63079010	0400	5.102	CX	10,00	79,90	799,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 177,38 (22,20%) Federais R\$ 33,56 (4,20%) Estaduais R\$ 143,82 (18,00%) . Fonte IBPT. Aos cuidados de: Cleusa / Sandra NUMERO DO EMPENHO 05420/2020. CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR: BANCO: (341) ITAU AGENCIA: 7648 CONTA CORRENTE: 25295-0 FORNECIMENTO DOS PRODUTOS POR MEIO DA AUTORIZAÇÃO 2433/2020 BOLETO PARA 15 DIAS.	Reservado ao fisco At. 2433/2020
--	--

20/03/2020 14:17:25

<https://www.bling.com.br/relatorios/danfe.php?idNota1=7755981573&fechaPopup=N>



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Liquidação

Exercício: 2020

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Conta Contábil	Descrição
422	3.3.90.30.00	10.301.0042.2.105		MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Data	Nro Liquidação	Nro Processo	Nro Empenho	Data Vencimento	Razão Social / Fornecedor	Valor Empenho
30/03/2020	6484		5528	06/04/2020	8432 - CRP - COMÉRCIO DE BORRACHAS LTDA - ME	3.850,00

Histórico	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar	Total Descontos	Total Liquidado
Liquidação do Empenho Nro: 5528	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00

<u>Tipo Documento</u>	<u>Prefixo</u>	<u>Nro Documento</u>	<u>Parcela</u>	<u>Data Emissão</u>	<u>Data Documento</u>	<u>Valor Documento</u>
NF	1	63892	1	20/03/2020	06/04/2020	/ 3.850,00

Data	Nro Liquidação	Nro Processo	Nro Empenho	Data Vencimento	Razão Social / Fornecedor	Valor Empenho
14/04/2020	7858		5420	15/04/2020	19271 - QUALIFY COM DISTRIB E SERVIÇOS EIRELI ME	799,00

Histórico	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar	Total Descontos	Total Liquidado
Liquidação do Empenho Nro 5420	799,00	799,00	0,00	0,00	799,00

<u>Tipo Documento</u>	<u>Prefixo</u>	<u>Nro Documento</u>	<u>Parcela</u>	<u>Data Emissão</u>	<u>Data Documento</u>	<u>Valor Documento</u>
NF	1	329	1	20/03/2020	15/04/2020	799,00

Total do Vínculo	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00
Total da Dotação	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00
Total UNIDADE EXECUTORA	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00
Total ORGÃO	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00
Total do Exercício	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00
Total de Despesa Orçamentária	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00
Total de Despesa Extraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	4.649,00	4.649,00	0,00	0,00	4.649,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Liquidação

Exercício: 2020

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Conta Contábil	Descrição
1043	4.4.50.41.00	10.302.0043.2.190		CONTRIBUIÇÕES

Vínculo

01.000.0000 - TESOIRO

Data	Nro Liquidação	Nro Processo	Nro Empenho	Data Vencimento	Razão Social / Fornecedor	Valor Empenho
15/05/2020	9972	492/2020	7706	22/05/2020	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	64.980,00
Histórico					Saldo Anterior	Valor Liquidado
Liquidação do Empenho Nro 7706					64.980,00	64.980,00
					Saldo a Liquidar	Total Descontos
					0,00	0,00
					Total Liquidado	64.980,00
					Tipo Documento	Prefixo
					NS	
					Nro Documento	Parcela
					3227	1
					Data Emissão	Data Documento
					11/05/2020	22/05/2020
					Valor Documento	
					64.980,00	
Total do Vínculo					64.980,00	64.980,00
Total da Dotação					64.980,00	64.980,00

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Conta Contábil	Descrição
1044	3.3.50.39.00	10.302.0043.2.190		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo

01.000.0000 - TESOIRO

Data	Nro Liquidação	Nro Processo	Nro Empenho	Data Vencimento	Razão Social / Fornecedor	Valor Empenho
15/05/2020	9970	492/2020	7597	22/05/2020	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	625.823,30
Histórico					Saldo Anterior	Valor Liquidado
Liquidação do Empenho Nro 7597					625.823,30	208.603,80
					Saldo a Liquidar	Total Descontos
					417.219,50	0,00
					Total Liquidado	208.603,80
					Tipo Documento	Prefixo
					NS	
					Nro Documento	Parcela
					3234	1
					Data Emissão	Data Documento
					14/05/2020	22/05/2020
					Valor Documento	
					208.603,80	
Total do Vínculo					1.601.410,60	557.039,60
Total da Dotação					1.601.410,60	557.039,60

Ficha	Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Conta Contábil	Descrição
1046	3.3.50.39.00	10.302.0043.2.190		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vínculo

05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Data	Nro Liquidação	Nro Processo	Nro Empenho	Data Vencimento	Razão Social / Fornecedor	Valor Empenho
12/05/2020	9762		9079	12/05/2020	87 - IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	600.000,00
Histórico					Saldo Anterior	Valor Liquidado
Liquidação do Empenho Nro: 9079 INCREMENTO DO MAC - COV					600.000,00	600.000,00
					Saldo a Liquidar	Total Descontos
					0,00	0,00
					Total Liquidado	600.000,00
					Tipo Documento	Prefixo
					MEMO	
					Nro Documento	Parcela
					12	1
					Data Emissão	Data Documento
					12/05/2020	12/05/2020
					Valor Documento	
					600.000,00	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Movimento de Liquidação

Exercicio: 2020

Total do Vínculo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Total da Dotação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Total UNIDADE EXECUTORA	2.266.390,60	1.222.019,60	1.044.371,00	0,00	1.222.019,60
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.266.390,60	1.222.019,60	1.044.371,00	0,00	1.222.019,60
Total ORGÃO	2.266.390,60	1.222.019,60	1.044.371,00	0,00	1.222.019,60
Total do Exercício	2.266.390,60	1.222.019,60	2.088.742,00	0,00	1.222.019,60
Total de Despesa Orçamentária	2.266.390,60	1.222.019,60	1.044.371,00	0,00	1.222.019,60
Total de Despesa Extraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	2.266.390,60	1.222.019,60	2.088.742,00	0,00	1.222.019,60

Dt. Movimento	Nº Empenho	Vínculo	Natureza	Valor Empenhado
19/05/2020	9430	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 1.400,00
30/04/2020	8966	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 1.190,00
07/05/2020	9001	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 96.000,00
07/05/2020	9003	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00
07/05/2020	9005	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00
08/05/2020	9046	01.312.0139	3.3.90.36.00	R\$ 560,00
19/05/2020	9428	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 645,00
19/05/2020	9429	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 2.837,00
22/04/2020	7597	01.312.0135	3.3.50.39.00	R\$ 625.823,30
22/04/2020	7649	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 1.845,00
07/05/2020	9004	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00
19/05/2020	9427	05.312.0132	3.3.90.30.00	R\$ 10.029,50
24/04/2020	7706	01.312.0135	4.4.50.41.00	R\$ 64.980,00
30/04/2020	8967	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 1.740,00
07/05/2020	9006	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 560,00
07/05/2020	9007	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 1.120,00
22/04/2020	7598	01.312.0135	3.3.50.39.00	R\$ 975.587,30
06/05/2020	8986	02.312.0131	3.3.90.30.00	R\$ 13.960,00
07/05/2020	9002	02.312.0131	3.3.90.39.00	R\$ 1.680,00
12/05/2020	9079	05.312.0136	3.3.50.39.00	R\$ 600.000,00
14/05/2020	9308	01.312.0139	3.3.90.30.00	R\$ 1.311,70

Autenticidade do Arquivo/Documento

Verifique a autenticidade deste arquivo/documento no site do Portal da

A chave abe

Geração: 22/05/2020 11:53:19.948

Validade: 29/05/2020 11:53:19.948

Despesas COVID-19

Fornecedor	CNPJ-CPF Fornecedor
NOVA HOSPITALAR COML E IMPORT EIRELI - ME	21.036.417/0001-84
VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP	03.631.438/0001-66
VC CALÇADOS IND E COMERCIO LTDA ME	37.014.825/0001-75
RAFAELA VIEIRA GARCIA ME	20.836.645/0001-76
MARCIO ADRIANO GASPARINO 174092574867	25.051.667/0001-44
VALTER PACELLI	095.686.488-01
MEDIMPORT COM.DE PRODS.HOSPITALARES EIRELI - EPP	03.434.334/0001-61
PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	01.371.480/0001-60
IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
PRINTMIDIA GRAF.EDIT.E COMUN.LTDA.	05.382.672/0001-22
OTTON FULGÊNCIO DE OLIVEIRA NETO 41095079875	21.382.886/0001-55
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92
IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
VALMIR ROBERTO ALBERTIN BIRIGUI - EPP	03.631.438/0001-66
PEDRO HENRIQUE ORENHA 05229869860	26.586.705/0001-26
VANDERSON FERNANDES BALTAZAR 32794249843	30.132.979/0001-12
IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	01.371.480/0001-60
MARCIA ALVES FERREIRA	13.084.331/0001-07
IRMANDADE DA STª CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI	45.383.106/0001-50
C.L.P. ABDOUCH ME	08.659.074/0001-46

Transparência do(a) Prefeitura do Município Modelo através da chave de autenticação

Esta chave é válida por 7 dia(s) contados a partir da data de geração do arquivo/documento

136820200522115319948

Tipo Movimento	Tipo Licitação	Nº Licitação	Exercício Licitação
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019
Empenho	DISPENSADA	500	2020
Empenho	DISPENSA - ART 24/8666	10	2020
Empenho	DISPENSADA	527	2020
Empenho	DISPENSADA	527	2020
Empenho	DISPENSADA	529	2020
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019
Empenho	DISPENSA - ART 24/8666	9	2020
Empenho	DISPENSADA	444	2020
Empenho	DISPENSADA	527	2020
Empenho	PREGÃO PRESENCIAL	52	2019
Empenho	DISPENSA - ART 24/8666	9	2020
Empenho	DISPENSADA	501	2020
Empenho	DISPENSADA	527	2020
Empenho	DISPENSADA	528	2020
Empenho	DISPENSA - ART 24/8666	8	2020
Empenho	DISPENSADA	526	2020
Empenho	DISPENSADA	527	2020
Empenho	DISPENSADA		
Empenho	DISPENSADA	546	2020

io abaixo.

Sub Elemento
36 - MAT HOSPITALAR
30 - MAT P COMUNICAÇÕES
28 - MAT DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
27 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
36 - MAT HOSPITALAR
36 - MAT HOSPITALAR
51 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES
30 - MAT P COMUNICAÇÕES
47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
36 - MAT HOSPITALAR
30 - MAT P COMUNICAÇÕES
47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
51 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES
9 - MAT FARMACOLÓGICO
47 - SERV DE COMUNICAÇÃO EM GERAL
51 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES
23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO

Processo nº 6138/2020 CAI nº 1.26

Assunto: Plano de Trabalho

Data: 09/10/2020

Usuário: Enrique Junior



**PLANO DE TRABALHO PARA COMPRA DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS),
INSUMOS PARA ASSISTÊNCIA DE CASOS SUSPEITOS DE
COVID-19, EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI**

P.S.

Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2020
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento do COVID – 19.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/04/2020

Término: 30/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Será realizado atendimento de pacientes de urgências e emergências que chegarão através de resgate. São classificados como urgentes os pacientes acometidos de traumas, infarto agudo do miocárdio e urgências respiratórias do município de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

Outrossim, em razão da conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas para preservar a saúde pública, as quais vêm sendo adotadas pelo Município de Birigui, apresentar proposta financeira, ora anexa, para o aditamento do Convênio 014/2019, nos seguintes termos:

O Pronto Socorro Alceu Lot atenderá pacientes urgências e emergências que chegarão através de resgate. São classificados como urgentes os pacientes acometidos de traumas, infarto agudo do miocárdio e urgências respiratórias do município de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

Desse modo a proposta financeira engloba a necessidade de implementação de recursos para custeio, sendo equipamentos de proteção individual – EPI's, essenciais a preservação dos profissionais de saúde, devidamente descritos na planilha financeira e equipamentos hospitalares (Monitor Multiparamétrico, Oxímetro de mesa e Eletrocardiógrafo).

IV- META A SERATINGIDA:

Realizar atendimento de pacientes de urgências e emergências que chegarão através de resgate. São classificados como urgentes os pacientes acometidos de traumas, infarto agudo do miocárdio e urgências respiratórias do município de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atender ospacientes de urgências e emergências que chegarão através de resgate. São classificados com urgentes os pacientes acometidos de traumas, infarto agudo do miocárdio e urgências respiratórias do município de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	Relatório Mensal do Sistema SAI.	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
3 meses	chegarão através de resgate. São classificados com urgentes os pacientes acometidos de traumas, infarto agudo do miocárdio e urgências respiratórias do município de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	01/04/2020 à 30/06/2020	690.807,30

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.200-210	Telefone 18-36341088

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com

2020

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social	
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ	
45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)	
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço	
R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115	
Cidade	UF
BIRIGUI	SP
CEP	DDD/Telefone
16.201.010	18-36493100
E-mail	
administracao3@santacasabirigui.com.br	

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição		
CLAUDIO CASTELÃO LOPES		
CPF	RG	Órgão Expedidor
023.526.508-01	7.829.487-3	SSP - SP
Cargo	Função	
PRESIDENTE	DIRETOR	
Endereço		
RUA CONSOLAÇÃO Nº 409 – Jardim Pinheiros		
Cidade	UF	
Birigui	SP	
CEP	Telefone	
16.203-900	18-99667-6835	

Diretor Clínico		
LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF	RG.	Órgão Expedidor
137.058.188-21	13282373	SSP-SP
Cargo	Função	
DIRETOR CLÍNICO	MÉDICO	
Endereço		
RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		

DESPESA:	VALOR:
RECURSOS HUMANOS (CLT)	574.827,30
Outras Remunerações - EPIs	574.827,30
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	51.000,00
Exames Clínicos e Laboratoriais	45.000,00
Locação de Equipamento Pessoa Jurídica	6.000,00
BENS MÓVEIS - IMOBILIZADO	64.980,00
Equipamentos Hospitalares	64.980,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	690.807,30

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR ANUAL
3 Meses	Atendimento de pacientes de urgências e emergências que chegarão através de resgate. São classificados como urgentes os pacientes acometidos de traumas, infarto agudo do miocárdio e urgências respiratórias do município de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	R\$ 690.807,30 (Seiscentos e noventa mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
R\$	R\$	R\$
273.589,10	208.609,10	208.609,10

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: 01 de Abril de 2020
- Duração: 03 meses (01/04/2020 a 30/06/2020)

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, 26 de Março de 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI

Claudio Castelhão Lopes

CPF: 023.526.508-01

Presidente

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/20__

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

FÁBIO VIEIRA PINTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICIPAL DE BIRIGUI

**VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BIRIGUI/SP**

MARIAN DE FÁTIMA NAKAD

30/03/2020

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - COVID -19

PROPOSTA FINANCEIRA		Proposta	INVESTIMENTO
Receitas		Valor Mensal	PARCELA ÚNICA
Repasse CONTRATO DE GESTÃO			
Repasse Programas Especiais			
Repasse para Investimentos			
TOTAL DE REPASSES			
Despesa/Custeio			
1. RECURSOS HUMANOS (CLT)			
1.1. Outros Gastos - EPIs	R\$	191.609,10	
TOTAL RECURSOS HUMANOS (CLT)	R\$	191.609,10	
2. SERVIÇOS DE TERCEIROS			
2.1 Exames Laboratoriais para Urgência/Emergência	R\$	15.000,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	15.000,00	
3. OUTRAS DESPESAS			
3.1 Outras Despesas - Locação	R\$	2.000,00	
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS	R\$	2.000,00	
4. BENS MÓVEIS - EQUIPAMENTOS			
4.1 Equipamentos hospitalares			64.980,00
TOTAL BENS MÓVEIS			64.980,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	208.609,10	

Equipamento de Proteção Individual

KIT GOTÍCULA / AEROSSOL

- Máscara =1,82
- Masc N95= 20,00
- Avental=1,74
- Tolca =0,15
- Pro-pé=0,28

Total= \$23,99 (Por funcionário)

KIT AEROSSOL/SEMI INTENSIVA

- Macacão =15.00
- Gorro =0.25
- Masc N95 =20,00
- Máscara =1,82
- Pro-pé = 0,28

Total= R\$ 37,35 x 2= R\$ 74,70 (Por funcionário)

(123 funcionários) x R\$ 23,99 = 2.950,77 (x30 dias) = Total R\$ 88.523,10

(46 funcionários)x R\$74,70 = R\$ 3.436,20 (x30 dias)= total R\$ 103.086,00

Total \$ 191.609,10

Lucia Gomes da Silva
Enfermeiro
COREN-SP 332.445

Fwd: PROPOSTA DE TRABALHO A/C EUNICE

De : administracao@santacasabirigui.com.br

Seg, 30 de mar de 2020 09:58

Assunto : Fwd: PROPOSTA DE TRABALHO A/C EUNICE**Para :** Eunice Masson <administracao3@santacasabirigui.com.br>

De: "Bio Analise Mateus" <mateus@bioanalisebirigui.com.br>**Para:** "Cristiane Caputte" <administracao@santacasabirigui.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de março de 2020 9:39:08**Assunto:** PROPOSTA DE TRABALHO A/C EUNICE

Bom dia,

Segue abaixo proposta de trabalho pelas empresas prestadoras de serviços no Pronto Socorro Municipal (Laboratório Bio Análise e Lâmina Diagnostico):

"Visto a pandemia mundial de Covid-19, visto a necessidades de adequações para melhor prestação de serviços junto ao PSM vimos por meio deste apresentar proposta de trabalho para coleta de materiais de paciente (não isolados), na qual as empresas prestadoras fornecerão um colaborador para cada local de coleta (PSM e Corujão) perfazendo 24 horas diárias, para suprir necessidades solicitadas pelo Pronto Socorro em reunião anterior, solicitamos o complemento financeiro no valor de R\$15.000,00 por plantão para cada laboratório (quinzena). Salientamos que esses valores serão implementados somente para sanar o aumento de mão-de-obra e transporte sem auferir lucros para as devidas empresas. Sem mais a acrescentar aguardamos um breve retorno sobre o assunto."

Att

Bio Análise e Lâmina

Mateus Pereira de Holanda
Analista Contábil Financeiro
Laboratório Bio Análise - (18)3642-3954

*Tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta.
1 Coríntios 13:7*

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

R. DR. CARLOS CARVALHO ROSA, 115-FONE (18) 3649-3100 - CEP 16.200-917 - BIRIGUI - SP



PSM – OBSERVAÇÃO - ISOLAMENTO

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Monitor Multiparametro	R\$ 15.060	R\$ 45.180,00
04	Oxímetro de mesa	R\$ 3.200	R\$ 12.800,00
01	Eletrocardiógrafo	R\$ 7.000	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 64.980,00

Luís Carlos Gomes da Silva
Enfermeiro
COREN-SP 332.445

Zimbra

administracao3@santacasabirigui.com.br

Fwd: LOCAÇÃO

De : compras@santacasabirigui.com.br

Ter, 31 de mar de 2020 10:39

Assunto : Fwd: LOCAÇÃO

Para : eunice <administracao3@santacasabirigui.com.br>

Atenciosamente,

Washington Souza
Departamento de Compras

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui
Telefone: (18) 3649-3112

De: "Josiane" <josiane@sixxis.com.br>

Para: "Compras Santa Casa de Birigui" <compras@santacasabirigui.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 18 de março de 2020 10:30:37

Assunto: LOCAÇÃO

Bom dia !

O valor da Locação de 02 SX200 por mês R\$2000,00 , preciso dos dados pra emitir o contrato de Locação

Forma de pagamento á vista no ato da entrega .

O valor de locação de cada equipamento por dia é de R\$550,00 .

Fico no aguardo dos dados ok

Att:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

Contrato nº 9.163/2020.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, residente e domiciliado na Alameda das Esmeraldas nº 150, Residencial De Cores, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, estabelecida na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa nº 115, Patrimônio Silves, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16201-010, representada neste ato pelo **SR. CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, RG: 7.829.487-3 SSP/SP, CPF: 023.526.508-01, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objetivo a contratação da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI** para a prestação de serviços para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e equipamentos necessários à assistência ao atendimento e preservação dos profissionais em urgência e emergência, atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, pacientes acometidos por traumas, IAM, e urgências respiratórias que chegarão através de resgate ao Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, pelo período de 03 (três) meses, conforme plano de trabalho apresentado pela mesma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

CLÁUSULA 4ª – DOS PROFISSIONAIS E INSUMOS:

4.1 – Caberá à **CONTRATADA** fornecer todos os equipamentos de proteção individual aos profissionais, a realização de exames clínicos, exames laboratoriais, locação de equipamentos e a aquisição de equipamentos hospitalares, os quais serão revertidos em favor da Administração, mediante termo formal, de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente acompanhada de relatório dos serviços prestados.**

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da Contratada.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à contratada, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

5.5 - Para o recebimento de valor a contratada deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-093 – FONE: (18) 3643-6120

6.2. A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

6.2.1. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigorará por 03 (três) meses **a contar da data da assinatura**, podendo ser renovado enquanto houver a necessidade da prestação dos serviços ao paciente, ou venha outra decisão judicial revogando a liminar concedida.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A Contratante deverá tomar as providências cabíveis toda vez que o gestor ou demais autoridades competentes ou até mesmo os usuários do serviço informar que a Contratada não se encontra prestando os serviços de acordo com o Plano de Trabalho, bem como as normas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em seu Plano de Trabalho, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

9.3. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

9.4. Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O descumprimento de obrigações assumidas em virtude do presente contrato sujeitará a Contratada às sanções e procedimentos previstos na legislação vigente e regulamentados no Decreto Municipal nº 5385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br> menu "Legislação".

10.2 - Para o exercício do contraditório e ampla defesa no devido procedimento de penalização, a contratada poderá protocolar defesas e recursos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 11ª - - DOS RECURSOS

11.1 Todos os custos deste contrato, para esta prestação de serviço correrão por conta da seguinte dotação:

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.190 / 3.3.50.39.00 – Ficha nº 1044 – Fundo Municipal de Saúde – Crédito Extraordinário para enfrentamento do COVID-19.

Nº 02.10.01 – 10.302.0043.2.190 / 3.3.50.39.00 – Ficha nº 1043 – Fundo Municipal de Saúde – Crédito Extraordinário para enfrentamento do COVID-19.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será permitida a execução dos serviços contratados sem que a gestora deste contrato emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviços.

12.2. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder adequações que se fizerem



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 16.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

necessárias, em face de eventuais alterações no Plano de Trabalho ou legislação federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 13ª DO AMPARO LEGAL

13.1- O presente contrato público de prestação de serviços é firmado para atendimento da Requisição nº 1119/2020, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho encaminhado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, o qual fora deliberado e aprovado pelo Comitê de Enfrentamento do COVID-19 e pelo Conselho Municipal de Saúde.

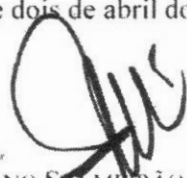
13.2 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com **Dispensa de Licitação nº 10/2020** em caráter emergencial de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

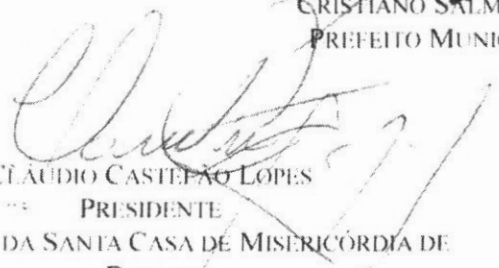
CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL


CLÁUDIO CASTELHÃO LOPES
PRESIDENTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI


MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =



**PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS CASOS
SUSPEITOS DE COVID-19 EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO
A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-5

Processo nº 0137/2020 CAV 894/26

Assunto: Plano de Trabalho

Data: 09/04/2020

Usuário: Priscila Junior

COEUVJÃO

2020

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social		
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
CNPJ		
45.383.106/0001-50		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)		
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Endereço		
R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115		
Cidade	UF	
BIRIGUI	SP	
CEP	DDD/Telefone	
16.201.010	18-36493100	
E-mail		
administracao3@santacasabirigui.com.br		

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição		
CLAUDIO CASTELÃO LOPEZ		
CPF	RG	Órgão Expedidor
023.526.508-01	7.829.487-3	SSP - SP
Cargo	Função	
PRESIDENTE	DIRETOR	
Endereço		
RUA CONSOLAÇÃO Nº 409 – Jardim Pinheiros		
Cidade	UF	
Birigui	SP	
CEP	Telefone	
16.203-900	18-99667-6835	

Diretor Clínico		
LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF	RG.	Órgão Expedidor
137.058.188-21	13282373	SSP-SP
Cargo	Função	
DIRETOR CLÍNICO	MÉDICO	
Endereço		
RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade	UF	
BIRIGUI	SP	
CEP	Telefone	
16.200-210	18-36341088	

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média

700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2020
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento do COVID – 19.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/04/2020

Término: 30/06/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Os atendimentos clínicos de rotina, pediatria e odontológico, que atualmente são realizados no Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, serão deslocados para serem atendidos na UBS 1 – Corujão, o qual terá atendimento 24 horas.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

Outrossim, em razão da conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas para preservar a saúde pública, as quais vêm sendo adotadas pelo Município de Birigui, apresentar proposta financeira, ora anexa, para o aditamento do Convênio 014/2019, nos seguintes termos:

Os atendimentos clínico de rotina, pediatria e odontológico, que atualmente são realizados no Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, serão deslocados para serem atendidos na UBS 1 – Corujão, o qual terá atendimento 24 horas.

Desse modo a proposta financeira engloba a contratação de equipes de profissionais de saúde dentre eles médicos, enfermeiros e equipe de apoio entre outros, bem como contempla a necessidade de implementação de recursos para custeio, tais como a compra de insumos e medicamentos, essenciais a preservação dos profissionais de saúde, devidamente descritos na planilha financeira, e equipamentos hospitalares (Monitor Multiparamétrico, Oxímetro de mesa e Eletrocardiógrafo).

IV- META A SER ATINGIDA:

Os atendimentos clínico de rotina, pediatria e odontológico, que atualmente são realizados no Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, serão deslocados para serem atendidos na UBS 1 – Corujão, o qual terá atendimento 24 horas.

a) **Quantitativa:**

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Os atendimentos clínico de rotina, pediatria e odontológico, que atualmente são realizados no Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, serão deslocados para serem atendidos na UBS 1 – Corujão, o qual terá atendimento 24 horas.	Relatório Mensal do Sistema SAI.	Número de Atendimento realizado.

b) **Etapas ou Fases de Execução:**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
3 meses	Os atendimentos clínico de rotina, pediatria e odontológico, que atualmente são realizados no Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, serão deslocados para serem atendidos na UBS 1 – Corujão, o qual terá atendimento 24 horas.	01/04/2020 à 30/06/2020	975.587,30

c) **Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**

DESPESA:	VALOR:
RECURSOS HUMANOS (CLT)	394.457,30
Salários	310.349,96
Fundo de Garantia - FGTS	27.586,59
Cesta Básica – Ticket alimentação	22.037,40
1/3 de Férias Pecúnia	8.620,90

Outras Remunerações – 13º salário	25.862,40
IRRF s/ proventos	
INSS empregados	
RECURSOS HUMANOS – PESSOA JURÍDICA	175.770,00
Contrato com Pessoa Jurídica	175.770,00
MATERIAL DE CONSUMO	325.500,00
Higiene e Limpeza	40.500,00
Materiais de Escritório	15.000,00
Material Médico Hospitalares	60.000,00
Medicamentos	60.000,00
Oxigênio	150.000,00
SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Exames Clínicos e Laboratoriais	45.000,00
BENS MÓVEIS - IMOBILIZADO	34.860,00
Equipamentos Hospitalares	34.860,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	975.587,30

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR ANUAL
3 Meses	Os atendimentos clínico de rotina, pediatria e odontológico, que atualmente são realizados no Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, serão deslocados para serem atendidos na UBS 1 – Corujão, o qual terá atendimento 24 horas.	R\$ 975.587,30 (Novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
RS	RS	RS
348.435,80	313.575,80	313.575,80

Consta na primeira parcela o valor dos equipamentos hospitalares.

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: 01 de Abril de 2020
- Duração: 3meses (01/04/2020a 30/06/2020)

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela CONTRATADA, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, 26 de Março de 2020.


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Claudio Castelão Lopes

CPF: 023.526.508-01

Presidente

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/20__

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

FÁBIO VIEIRA PINTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DOMUNICIPAL DE BIRIGUI

VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP

MARIAN DE FÁTIMA NAKAD

30/03/2020

CORUJÃO 24 HORAS - COVID 19

PROPOSTA FINANCEIRA		Proposta	INVESTIMENTO
Receitas		Valor Mensal	PARCELA ÚNICA
Repasse CONTRATO DE GESTÃO			
Repasse Programas Especiais			
Repasse para Investimentos			
TOTAL DE REPASSES			
Despesa/Custeio			
1. RECURSOS HUMANOS (CLT)			
1.1. Salários / Encargos - 53 colaboradores	R\$	103.449,92	
1.2. Encargos Sociais - FGTS	R\$	9.195,53	
1.3. Benefícios	R\$	7.345,80	
1.4. Provisões (13º e férias)	R\$	11.494,44	
TOTAL RECURSOS HUMANOS (CLT)	R\$	131.485,69	
2. RECURSOS HUMANOS - PESSOA JURÍDICA			
2.1. Contratos c/ Pessoa Jurídica	R\$	58.590,00	
TOTAL RECURSOS HUMANOS - PESSOA JURÍDICA	R\$	58.590,00	
3. MEDICAMENTOS			
3.1 Medicamentos	R\$	20.000,00	
TOTAL MEDICAMENTOS	R\$	20.000,00	
4. MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR			
4.1 Materiais Descartáveis/Insumos	R\$	20.000,00	
4.2 Gases Medicinais - Oxigênio	R\$	50.000,00	
TOTAL DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	R\$	70.000,00	
5. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
5.1 Alimentação			
TOTAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
6. OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
6.1 Material de Higiene/limpeza	R\$	13.500,00	
6.2 Materiais de Escritório	R\$	5.000,00	
6.3 Outros Materiais			
TOTAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	18.500,00	
7. SERVIÇOS MÉDICOS			
TOTAL DOS SERVIÇOS MÉDICOS			
8. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
8.1 Exames Laboratoriais para Urgência/Emergência	R\$	15.000,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$	15.000,00	
9. BENS MÓVEIS - IMOBILIZADO			
9.1 Equipamentos hospitalares			34.860,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	313.575,69	34860,00

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL
Contratação Emergencial - CORONAVIRUS

EFERMEIRO(A)		QUANTIDADE
		10
SALÁRIOS	VALOR	TOTAL
Salário Base	R\$ 3.019,29	R\$ 30.192,90
Insalubridade	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
Cartão Alimento	R\$ 138,60	R\$ 1.386,00
Subtotal	R\$ 3.366,89	R\$ 33.668,90
1/12 13º Salário	R\$ 269,02	R\$ 2.690,20
1/3 Férias	R\$ 89,67	R\$ 896,70
Subtotal	R\$ 358,69	R\$ 3.586,90
DESPESAS	VALOR	
FGTS 8%	R\$ 286,96	R\$ 2.869,60
TOTAL DESPESA MENSAL	R\$ 4.012,54	R\$ 40.125,40

TECNICO ENFERMAGEM		QUANTIDADE
		20
SALÁRIOS	VALOR	TOTAL
Salário Base	R\$ 1.669,85	R\$ 33.397,00
Insalubridade	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
Cartão Alimento	R\$ 138,60	R\$ 2.772,00
Subtotal	R\$ 2.017,45	R\$ 40.349,00
1/12 13º Salário	R\$ 156,57	R\$ 3.131,40
1/3 Férias	R\$ 52,19	R\$ 1.043,80
Subtotal	R\$ 208,76	R\$ 4.175,20
DESPESAS	VALOR	
FGTS 8%	R\$ 167,01	R\$ 3.340,20
TOTAL DESPESA MENSAL	R\$ 2.393,22	R\$ 47.864,40

PORTEIRO		QUANTIDADE
		5
SALÁRIOS	VALOR	TOTAL
Salário Base	R\$ 1.191,08	R\$ 5.955,40
Insalubridade	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
Cartão Alimento	R\$ 138,60	R\$ 693,00
Subtotal	R\$ 1.538,68	R\$ 7.693,40
1/12 13º Salário	R\$ 116,67	R\$ 583,35
1/3 Férias	R\$ 38,89	R\$ 194,45
Subtotal	R\$ 155,56	R\$ 777,80
DESPESAS		
FGTS 8%	R\$ 124,45	R\$ 622,25
TOTAL DESPESA MENSAL	R\$ 1.818,69	R\$ 9.093,45

RECEPÇÃO		QUANTIDADE
		7
SALÁRIOS	VALOR	TOTAL
Salário Base	R\$ 1.191,08	R\$ 8.337,56
Cartão Alimento	R\$ 138,60	R\$ 970,20
Subtotal	R\$ 1.329,68	R\$ 9.307,76
1/12 13º Salário	R\$ 99,26	R\$ 694,82
1/3 Férias	R\$ 33,09	R\$ 231,63
Subtotal	R\$ 132,35	R\$ 926,45
DESPESAS		
FGTS 8%	R\$ 105,87	R\$ 741,09
TOTAL DESPESA MENSAL	R\$ 1.567,90	R\$ 10.975,30

FARMACÊUTICO		QUANTIDADE
		3
SALÁRIOS	VALOR	TOTAL
Salário Base	R\$ 2.371,14	R\$ 7.113,42
Cartão Alimento	R\$ 138,60	R\$ 415,80
Subtotal	R\$ 2.509,74	R\$ 7.529,22
1/12 13º Salário	R\$ 197,60	R\$ 592,80
1/3 Férias	R\$ 65,87	R\$ 197,61
Subtotal	R\$ 263,47	R\$ 790,41
DESPESAS		VALOR
FGTS 8%	R\$ 210,77	R\$ 632,31
TOTAL DESPESA MENSAL	R\$ 2.983,98	R\$ 8.951,94

AUXILIAR GERAL - LIMPEZA		QUANTIDADE
		8
SALÁRIOS	VALOR	TOTAL
Salário Base	R\$ 1.183,33	R\$ 9.466,64
Insalubridade	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
Cartão Alimento	R\$ 138,60	R\$ 1.108,80
Subtotal	R\$ 1.530,93	R\$ 12.247,44
1/12 13º Salário	R\$ 116,03	R\$ 928,24
1/3 Férias	R\$ 38,68	R\$ 309,44
Subtotal	R\$ 154,71	R\$ 1.237,68
DESPESAS		VALOR
FGTS 8%	R\$ 123,76	R\$ 990,08
TOTAL DESPESA MENSAL	R\$ 1.809,40	R\$ 14.475,20

Médico (a)
1 Médicos 24 Horas (1 a cada 12 Horas)
Valor Plantão: R\$ 1.223,00
Valor total dos 62 plantões : R\$ 75.826,00
1/2 plantão já pago R\$ 556,00 X 31= 17.236,00
Total Mensal Médicos R\$ 58.590,00 MENSAL

Total Mensal Funcionários : R\$ 131.485,69

OXIGÊNIO	50.000,00

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 - Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda - Ato Declaratório - Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

R. DR. CARLOS CARVALHO ROSA, 115-FONE (18) 3649-3100 - CEP 15.200-317 - BIRIGUI - SP



SOLICITAÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS (UBS1 CORUJÃO)

QTD	MATERIAIS /INSUMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
01	Insumos hospitalares	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
01	Insumos limpeza	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
01	Insumos escritório	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
01	Medicamento /mês	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
10	Válvula Regular pra rede AR comprimido	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
06	Estante de AÇO 0,40	R\$ 143,00	R\$ 858,00
12	Lixeira 60 LTS com pedal	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
12	Lixeira 30 LTS com pedal	R\$ 76,00	R\$ 912,00
TOTAL			R\$ 113.510,00

Thiago Gomes da Silva
Diretor Administrativo
CORUJÃO-SP 332.445

À Organização Social de Saúde Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui
CNPJ.: 45.383.106/0001-50

Assunto: Manifestação de Interesse para plantões médicos 24 horas no CORUJÃO.

Venho através deste manifestar interesse para a execução de serviços médico de Clínico Geral de Urgência e Emergência - no CORUJÃO - Localizado a Avenida Cidade Jardim, nº 1004 - vila bandeirante, para atendimento em escala de plantão de 12(doze) horas, 7 (sete) dias por semana, em demanda livre.

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ESCALA DE PLANTÃO 12 HORAS, DAS 07:00 as 19:00 e DAS 19:00 AS 07:00 HORAS. 24 HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, EM DEMANDA LIVRE.

TIPO DE PLANTÃO	Nº DE PLANTÃO DIURNO	Nº DE PLANTÃO NOTURNO	TOTAL DE PLANTÃO MENSAL	PROPOSTA DO VALOR DO PLANTÃO 12 HRS	PROPOSTA DO VALOR TOTAL MENSAL
CLÍNICO GERAL	01 PLANTONISTA DE 12 HORAS	01 PLANTONISTA DE 12 HORAS	62 PLANTÕES DE 12 HORAS (CONFORME CALENDÁRIO)	R\$ 1.223,00	R\$ 75.826,00

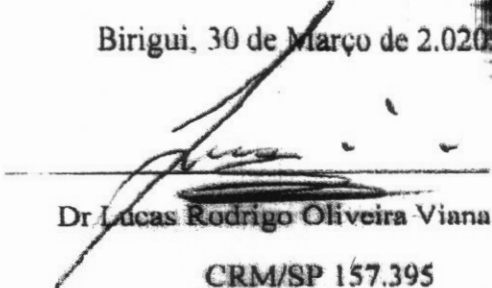
Será descontado do valor total acima citado, o valor de R\$ 17.236,00 referente a 31 plantões de ½ meio período, já realizado no CORUJÃO, no valor de R\$ 556,00 o plantão.

Ficará então o valor abaixo citado:

TOTAL MENSAL MÉDICOS: R\$ 58.590,00

Valor Total da proposta é de R\$ 58.590,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)

Birigui, 30 de Março de 2020


Dr Lucas Rodrigo Oliveira Viana

CRM/SP 157.395

ESCALA PLANTÃO CORUJÃO 24 HORAS - ABRIL 2020

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
			1	2	3	4
			Dr. Tardello 07 as 19 Hrs Dra. Amanda 19 as 07:00 Hrs	Dr. Tardello 07 as 19:00 Hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 Hrs	Dra. Iza 07 as 19:00 Hrs Dra. Camila 19 as 07:00	Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Ricardo 19 as 07 hrs
5	6	7	8	9	10	11
Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Alexandre 19 as 07 hrs	Dr. Marcelo 07 as 19:00 hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 hrs	Dr. Tiago 07 - 19:00 hrs Dr. Fernando 19:00 as 07:00 hrs	Dr. Tardello 07 as 19 Hrs Dra. Amanda 19 as 07:00 Hrs	Dr. Tardello 07 as 19:00 Hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 Hrs	Dra. Iza 07 as 19:00 Hrs Dra. Bruna 19 as 07:00	Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Douglas 19 as 07 hrs
12	13	14	15	16	17	18
Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Alexandre 19 as 07 hrs	Dr. Marcelo 07 as 19:00 hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 hrs	Dr. Tiago 07 - 19:00 hrs Dr. Fernando 19:00 as 07:00 hrs	Dr. Tardello 07 as 19 Hrs Dra. Amanda 19 as 07:00 Hrs	Dr. Tardello 07 as 19:00 Hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 Hrs	Dra. Iza 07 as 19:00 Hrs Dra. Camila 19 as 07:00	Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Ricardo 19 as 07 hrs
19	20	21	22	23	24	25
Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Alexandre 19 as 07 hrs	Dr. Marcelo 07 as 19:00 hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 hrs	Dr. Tiago 07 - 19:00 hrs Dr. Fernando 19:00 as 07:00 hrs	Dr. Tardello 07 as 19 Hrs Dra. Amanda 19 as 07:00 Hrs	Dr. Tardello 07 as 19:00 Hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 Hrs	Dra. Iza 07 as 19:00 Hrs Dra. Bruna 19 as 07:00	Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Douglas 19 as 07 hrs
26	27	28	29	30		
Dr. Jose luiz 07 as 19 Hrs Dr. Alexandre 19 as 07 hrs	Dr. Marcelo 07 as 19:00 hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 hrs	Dr. Tiago 07 - 19:00 hrs Dr. Fernando 19:00 as 07:00 hrs	Dr. Tardello 07 as 19 Hrs Dra. Amanda 19 as 07:00 Hrs	Dr. Tardello 07 as 19:00 Hrs Dr. Tiago 19 as 07:00 Hrs		


Dr. Lucas Rodrigo Oliveira Viana
MÉDICO
CRM-SP 157395

Fwd: PROPOSTA DE TRABALHO A/C EUNICE

De : administracao@santacasabirigui.com.br

Seg, 30 de mar de 2020 09:58

Assunto : Fwd: PROPOSTA DE TRABALHO A/C EUNICE**Para :** Eunice Masson <administracao3@santacasabirigui.com.br>

De: "Bio Análise Mateus" <mateus@bioanalisebirigui.com.br>**Para:** "Cristiane Caputte" <administracao@santacasabirigui.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de março de 2020 9:39:08**Assunto:** PROPOSTA DE TRABALHO A/C EUNICE

Bom dia,

Segue abaixo proposta de trabalho pelas empresas prestadoras de serviços no Pronto Socorro Municipal (Laboratório Bio Análise e Lâmina Diagnóstico):

"Visto a pandemia mundial de Covid-19, visto a necessidades de adequações para melhor prestação de serviços junto ao PSM vimos por meio deste apresentar proposta de trabalho para coleta de materiais de paciente (não isolados), na qual as empresas prestadoras fornecerão um colaborador para cada local de coleta (PSM e Corujão) perfazendo 24 horas diárias, para suprir necessidades solicitadas pelo Pronto Socorro em reunião anterior, solicitamos o complemento financeiro no valor de R\$15.000,00 por plantão para cada laboratório (quinzena). Salientamos que esses valores serão implementados somente para sanar o aumento de mão-de-obra e transporte sem auferir lucros para as devidas empresas. Sem mais a acrescentar aguardamos um breve retorno sobre o assunto."

Att

Bio Análise e Lâmina

Mateus Pereira de Holanda

Analista Contábil Financeiro

Laboratório Bio Análise - (18)3642-3954

Tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta.
1 Coríntios 13:7



FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 - Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda - Ato Declaratório - Isenção nº 21000/13/71
Organização Social de Saúde - Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

R. DR. CARLOS CARVALHO ROSA, 115-FONE (18) 3649-3100 - CEP 16.200-917 - BIRIGUI - SP

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Monitor Multiparametro	R\$ 15.060,00	R\$ 15.060,00
04	Oxímetro de mesa	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
01	Eletrocardiógrafo	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 34.860,00

Dr. Carlos Gonçalves Silva
Enfermeiro
COREN-SP 332.445



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

Contrato nº 9.162/2020.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, residente e domiciliado na Alameda das Esmeraldas nº 150, Residencial De Cores, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, CNPJ/MF nº 45.383.106/0001-50, estabelecida na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa nº 115, Patrimônio Silves, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16201-010, representada neste ato pelo **SR. CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, RG: 7.829.487-3 SSP/SP, CPF: 023.526.508-01, adiante denominada **CONTRATADA**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objetivo a contratação da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI** para a prestação de serviços para atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, pacientes acometidos por traumas, IAM, e urgências respiratórias que chegarão através de resgate ao Pronto Socorro Dr. Alceu Lot, pelo período de 03 (três) meses, conforme plano de trabalho apresentado pela mesma.

1.1.1 – Os atendimentos clínicos de rotina, pediatria e odontológico que atualmente são realizados no Pronto Socorro Dr. Alceu Lot serão deslocados para atendimento na UBS 01, através do denominado “Corujão”, o qual terá atendimento 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço mensal ofertado, fixo e irrevogável (Orçamento Março/2020).

2.2 - **Dá-se ao presente contrato o valor aproximado de R\$325.195,77 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos) mensal, perfazendo o valor total de R\$975.587,30 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos) para o período de 03 (três) meses.**

2.3 - No preço acima estão inclusos todas as despesas com os profissionais, insumos, impostos, inclusive os trabalhistas, transporte e demais obrigações da **Contratada** até a aceitação final por parte da **Contratante**.

CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTOR

3.1 - **Condições da execução dos serviços:** os serviços serão realizados de acordo com o plano de trabalho encaminhado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui; plano este deliberado e aprovado pelo Comitê de Enfrentamento do COVID-19 e pelo Conselho Municipal de Saúde.

3.2 - **Local da execução dos serviços:** Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot, localizado à Rua Luiz Oba nº 249, Bairro Silveiras, nesta cidade de Birigui-SP.

3.3 - **Período da Execução dos serviços:** 03 (três) meses.

3.4 Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestores do presente contrato o(s) Sr.(s) Luiz Henrique do Carmo Martins, Diretor do Depto. Médico e Enfermagem, CPF nº 359.431.178-30, lotado na Secretaria de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar e acompanhar os serviços executados pela Contratada, contidos no objeto contratual.

3.5 - A contratada deverá ainda apresentar mensalmente à Secretaria de Saúde relatório quantitativo dos atendimentos, com as devidas comprovações e prestações de contas, para acompanhamento e fiscalização por parte do gestor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

CLÁUSULA 4ª – DOS PROFISSIONAIS E INSUMOS:

4.1 – Caberá à **CONTRATADA** fornecer todos os equipamentos, insumos, medicamentos e profissionais para a execução dos serviços, de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA 5ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de **15 (quinze) dias** úteis após a execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança (NOTA FISCAL ELETRÔNICA), onde deverá constar: descrição dos serviços executados, número dos respectivos empenhos de acordo com Ordem de Serviço, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas, **devidamente acompanhada de relatório dos serviços prestados**.

5.1.1- Os dados bancários informados nas respectivas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e o número do CNPJ da Contratada.

5.2 – O ISS sobre cada fatura será retido na fonte, conforme Lei Complementar nº 9 de 29/12/2003.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.4 – Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a contratada, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

5.5 - Para o recebimento de valor a contratada deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

6.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. A CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

6.2.1. Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DO CONTRATO

7.1. O Contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data da assinatura, podendo ser renovado enquanto houver a necessidade da prestação dos serviços ao paciente, ou venha outra decisão judicial revogando a liminar concedida.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante através da gestora deste contrato deverá fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, emitindo relatório mensal a respeito.

8.2. A Contratante deverá tomar as providências cabíveis toda vez que o gestor ou demais autoridades competentes ou até mesmo os usuários do serviço informar que a Contratada não se encontra prestando os serviços de acordo com o Plano de Trabalho, bem como as normas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA se obriga à execução integral dos serviços do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em seu Plano de Trabalho, quer seja por erro ou omissão.

9.2. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, conforme dispositivo no art. 71 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE MATERIAIS
Rua Santos Dumont nº 28 – Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-095 – FONE: (18) 3643-6120

Cláusula 13ª DO AMPARO LEGAL

13.1- O presente contrato público de prestação de serviços é firmado para atendimento da **Requisição nº 1119/2020, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho encaminhado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, o qual fora deliberado e aprovado pelo Comitê de Enfrentamento do COVID-19 e pelo Conselho Municipal de Saúde.**

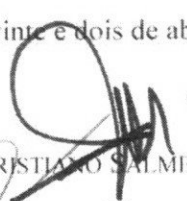
13.2 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com **Dispensa de Licitação nº 10/2020** em caráter emergencial de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

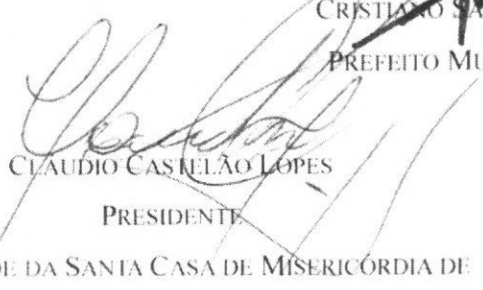
CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui, para solução de qualquer pendência que surgir na execução deste contrato ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

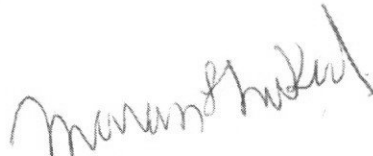
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO CASTELÃO LOPES
PRESIDENTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI


MARIAN FÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

RG:

RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CNPJ nº 46.151.718/0001-80

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 01/2017 –
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE”,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI.”**

Nº 033/2020

O **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito sob o CNPJ Nº46.151.718/0001-80, com endereço na Praça James Mellor s/n, Centro, na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, Portador do Documento de Identidade RG nº 23.157.523-3 e Inscrito sob o CPF nº 260.062.228-33 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **MARIAN DE FÁTIMA NAKAD**, brasileira, Portadora do Documento de Identidade RG nº44.090.078 e Inscrita sob o CPF nº 333.525.708-17, na qualidade de gestores do Sistema Único de Saúde - SUS, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA BIRIGUI**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ Nº. 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Bairro Silvaes, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor, **CLÁUDIO CASTELÃO LOPES**, Portador da cédula de identidade R.G. 7.829.487-3 – SSP/SP e do CPF 023.526.508-01, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA, FIRMAM** o presente TERMO ADITIVO, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o **Valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** ao presente Convênio, de acordo Lei nº 6.874/2020, Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, ATA Nº 007/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Convênio nº 01/2017 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

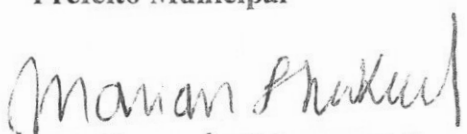
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Instrumento de Aditamento do Convênio, em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo arroladas.

Birigui – SP, 08 de Maio de 2020.



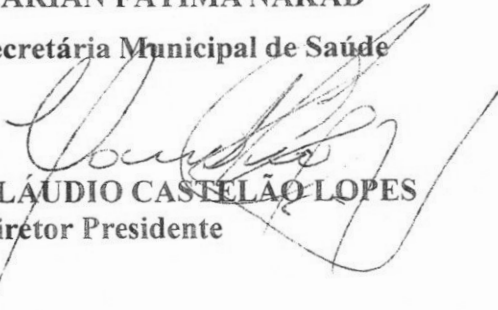
CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal



MARIAN FÁTIMA NAKAD

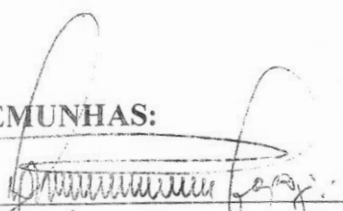
Secretária Municipal de Saúde



CLÁUDIO CASTELÃO LOPES

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:



Nome: Silvan Muggs Rocha
RG nº 33.774.510-9

Nome: _____
RG nº _____



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.874, DE 7 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA INCREMENTO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MAC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 8 DE AGOSTO DE 1960, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

Projeto de Lei nº 71/20202, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar incremento financeiro, através de Termo Aditivo ao Convênio MAC celebrado entre o Município de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19, no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade destinará o recurso – custeio para manutenção do equipamento de Tomografia, pagamento de Plantões Médicos – Pessoa Jurídica da Unidade de Internação COVID-19, equipamentos hospitalares (Ventilador Mecânico, Monitor Multiparamétrico ou Oxímetro de mesa de acordo com a disponibilidade financeira), de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Para atender as despesas deste repasse, fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional por decreto nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam incluídos na Lei Municipal nº 6.430/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, e na Lei 6.740/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, as alterações orçamentárias de que trata o caput deste artigo.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

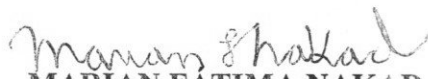
publicação.

mil e vinte

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

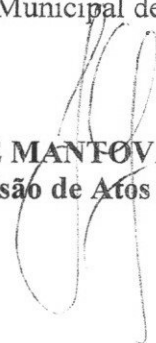
Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


MARIAN FATIMA NAKAD
Secretária Municipal de Saúde


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da
Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por
afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-S

Processo nº 1099/20 CAI 64 H26

Assunto: 11410 CR Faltoso

Data: 03/04/20 16:01

Usuário: marcelo



**PLANO DE TRABALHO - INCREMENTO MAC
PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CASOS
SUSPEITOS DE COVID-19, JUNTO A IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

2020

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social		
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI		
CNPJ		
45.383.106/0001-50		
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)		
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS		
Endereço		
R DR. CARLOS CARVALHO ROSA Nº 115		
Cidade		UF
BIRIGUI		SP
CEP	DDD/Telefone	
16.201.010	18-36493100	
E-mail		
administracao3@santacasabirigui.com.br		

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição		
CLAÚDIO CASTELÃO LOPES		
CPF	RG	Órgão Expedidor
023.526.508-01	7.829.487-3	SSP - SP
Cargo	Função	
PRESIDENTE	DIRETOR	
Endereço		
RUA CONSOLAÇÃO Nº 409 – Jardim Pinheiros		
Cidade		UF
Birigui		SP
CEP	Telefone	
16.203-900	18-99667-6835	

Diretor Clínico		
LUIS OTÁVIO CINTRA AVEZUM		
CPF	RG.	Órgão Expedidor
137.058.188-21	13282373	SSP-SP
Cargo	Função	
DIRETOR CLÍNICO	MÉDICO	
Endereço		
RUA ROMILDO CERVELATI Nº 189		
Cidade		UF
BIRIGUI		SP
CEP	Telefone	
16.200-210	18-36341088	

INTRODUÇÃO:

a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

Missão: Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão: Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores: Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

b) Características da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 118 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

10 (dez) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social a assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº 422.

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
CEBAS Vigente	Portaria nº 622 15 de maio de 2018
Data de validade do documento da CEBAS vigente	31 de dezembro 2020
Atendimento Ambulatorial	(X) sim () não
Atendimento Hospitalar	(X) sim () não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO:

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento do COVID – 19.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 09/04/2020

Término: 08/05/2020

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 0574 – OPERAÇÃO 003

CONTA CORRENTE: 5184-1



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a recomendação do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, do Secretário de Estado da Saúde, que aponta a crescente propagação do Coronavírus no Estado de São Paulo, bem assim a necessidade de promover e preservar a saúde pública;

Outrossim, em razão da conveniência de conferir tratamento uniforme às medidas para preservar a saúde pública, as quais vêm sendo adotadas pelo Município de Birigui, apresentar proposta financeira, ora anexa, nos seguintes termos:

Desse modo a proposta financeira engloba a necessidade de implementação de recursos para custeio, sendo manutenção do equipamento de Tomografia, pagamento de plantão médico – Pessoa Jurídica da Unidade de Internação COVID-19, equipamentos hospitalares (Ventilador Mecânico, Monitor Multiparamétrico ou Oxímetro de mesa de acordo com disponibilidade financeira).

IV- META A SER ATINGIDA:

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.

a) Quantitativa:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1 mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19.	01/04/2020 à 30/04/2020	600.000,00

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

DESPESA:	VALOR:
SERVIÇOS DA PESSOA JURÍDICA	320.000,00
Prestação de Serviço Médico – PJ – Unidade COVID - 19	120.000,00
Manutenção de Equipamento	200.000,00
BENS MÓVEIS - IMOBILIZADO	280.000,00
Equipamentos Hospitalares	280.000,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS	600.000,00

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR ANUAL
1 Mês	Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos de COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui no período em que perdurar a pandemia do COVID 19	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Início: 01 de Abril de 2020
- Duração: 30 de Abril de 2020

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Birigui/SP, 01 de Abril de 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Claudio Castelhão Lopes

CPF: 023.526.508-01

Presidente

VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/20__

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

FÁBIO VIEIRA PINTO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICIPAL DE BIRIGUI

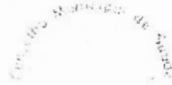
VIII – APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP

MARIAN DE FÁTIMA NAKAD



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Francisco Rafael de Barros
Presidente



BIRIGUI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - CEP 16.200-015 - Tel. 3643-6233
E-mail: conselho.municipal.saude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 007/2020

Data: 27/04/2020 às 10:00

Local: Reunião por meio da participação *on-line* (Ambiente Virtual) pela utilização da ferramenta Zoom em virtude da pandemia covid-19.

Participantes: Mariani Fatima Nakad, João Mario Cataroço, Eunice Masson, Francisco Rafael de Barros, Carmencita R. Paludatto, Gilberto Carlos Cavalari, Ana Cláudia Araújo Sanches, Luiz Henrique C. Martins, Rubens Gil Junior, Aparecido Ferreira Vais, Wagner F. Moraes, Helen Barbieri, Figueria Limieri, Kelli Cristina da Silva, Bruna Perassoli Teixeira, Patricia Januario Mota, Djanira Teixeira.

Ordem do Dia

1. Recurso de recurso MAC Dobrado (Media e Alta Complexidade) crédito extraordinário para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19 no valor de R\$ 724.070,54, sendo que R\$ 600.000,00 serão destinados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui (Plano de Trabalho - Incremento MAC para Assistência Médica Hospitalar de Casos Suspeitos de Covid-19) e R\$ 127.070,54 para a Secretaria Municipal de Saúde.
2. Expedientes oriundos do Ministério Público Federal do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de Birigui ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara das Juizados Especial Criminal da Comarca de Birigui requerendo, em caráter excepcional, o levantamento e a especial destinação das verbas constantes do fundo de penas pecuniárias da Comarca de Birigui para emprego imediato no combate à prevenção, controle e contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19). Juntadas. Decisão Processo Digital nº 1002374-37/2020 e 26.0077. Ofício Processo Digital - Transferência de Valores e Mandado - Entrega de Ofício Urgente, ambos da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Birigui - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 69.782,76.
3. Resolução SS - 38, de 25/03/2020, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referentes a Portaria GM/MS 480, de 23/04/2020, publicada em 25/03/2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus - COVID-19. Valor: R\$ 244.718,00.
4. Resolução SS - 41, de 27/03/2020, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde a serem destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19. Valor: R\$ 978.872,00.

Elaborado por: _____



BIRIGUI

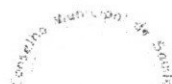
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prça. Gumercindo de Paiva Castro s/nº - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233

E-mail: conselho.municipal.saude@birigui.sp.gov.br

O Presidente do Conselho, Rafael, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos os membros. Iniciando a reunião pelo primeiro item pautado: **1. Recebimento de recurso MAC Dobrado (Média e Alta Complexidade) crédito extraordinário para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19 no valor de R\$ 724.070,54, sendo que R\$ 600.000,00 serão destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui (Plano de Trabalho - Incremento MAC para Assistência Médica Hospitalar de Casos Suspeitos de Covid-19) e R\$ 127.070,54 para a Secretaria Municipal de Saúde.** Eunice, conselheira e representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, explica que o valor que cabe à instituição será investido na manutenção de equipamentos (tomógrafo que está quebrado), prestação de serviços médicos na ala hospitalar que foi destinada ao atendimento de pessoas suspeitas de COVID-19 (12 leitos) e para a compra de equipamentos hospitalares (ventilador respiratório e monitor multiparâmetro). O Conselheiro Rubens pergunta sobre o período de vigência do Plano de Trabalho e a Conselheira Eunice e representante da instituição disse que será de 09/04 a 08/05/2020. Todas as discussões sanadas, aprovado o Plano de trabalho referente ao repasse no valor de R\$ 600.000,00 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui Incremento MAC para Assistência Médica Hospitalar de Casos Suspeitos de Covid-19. **2. Expedientes oriundos do Ministério Público Federal do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de Birigui ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara das Juizados Especial Criminal da Comarca de Birigui, requerendo, em caráter excepcional, o levantamento e a especial destinação das verbas constantes do fundo de penas pecuniárias da Comarca de Birigui para emprego imediato no combate à prevenção, controle e contenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19). Juntadas: Decisão Processo Digital nº 1002374-37.2020.8.26.0077, Ofício Processo Digital - Transferência de Valores e Mandado - Entrega de Ofício Urgente, ambos da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Birigui - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Valor: R\$ 39.782,76; 3. Resolução SS - 38, de 25/03/2020, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes a Portaria GM/MS 480, de 23/03/2020, publicada em 25/03/2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às ações de saúde para enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, Valor: R\$ 244.718,00; 4. Resolução SS - 41, de 27/03/2020, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, Valor: R\$ 978.872,00.** Elaina, Contadora, toma a palavra dizendo que não só o saldo do primeiro



BIRIGUI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Rua: "Unidade de Pava Castro s/nº" - Centro - CEP 16.200-015 - Tel.: 3643-6233

e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

recurso de R\$ 127.070,54 (item 1 da pauta) com também os abordados nos itens 2, 3 e 4 desta pauta, serão investidos na compra de insumos/equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros necessários para manter a assistência as pessoas suspeitas de COVID 19 atendidas em todos os serviços da rede municipal de saúde. No recurso de R\$ 978.872,00 também foi previsto o valor de R\$ 178.872,00 a ser gasto com pessoa jurídica, caso seja necessário utilizar por exemplo carro de som, banner, panfletos. O recurso de origem do Ministério da Justiça veio com itens listados que poderiam ser comprados e a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente elencou as prioridades, dentre eles o termômetro facial, álcool líquido, máscara tripla cirúrgica, oxímetro de pulso portátil, itens que deverão ser adquiridos em 20 dias. Elaine continua explicando que após a compra de todos os itens e utilização de todos os recursos financeiros recebidos, Mariana Secretária de Saúde apresentará a comprovação das respectivas compras tanto para o Conselho Municipal de Saúde quanto para o Comitê de Crise para Enfrentamento do COVID 19, por meio da apresentação e demonstração de tudo aquilo que foi adquirido, como forma de prestação de contas e transparência da aplicação dos recursos financeiros recebidos. Elaine complementa dizendo que foi criada uma Ação Contábil, em orientação pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo - COSEMS, em que o recursos financeiros serão aplicados contabilmente separados e demonstrados também nos sites de transparência. Sanadas todas as dúvidas, o presidente do conselho Rafael colocou em votação cada um dos itens pautados, sendo aprovados a aplicação dos recursos financeiros para todos os itens da pauta. A 4ª pauta da presente ata: 5. Assuntos Diversos: Sem mais assuntos a serem pautados no momento foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, sendo cópia e enviada por e-mail pela enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, Evelise Pires Cogo Simão, pelo escrivão da Secretaria Municipal de Saúde, Marcondes Felipe e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Francisco Rafael de Barros, sendo aprovada a presente Ata pelos conselheiros presentes ao término da reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Francisco Rafael de Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 807

Página 10 de 78

Lista de membros da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde
realizada no dia 27/04/2020

Membros		Assinatura	
1. Carlos Roberto de Almeida	X		SECRETARIO
2. Carlos Roberto de Almeida	X		MUNICÍPIO
3. João Carlos de Almeida	X		PROFESSOR
4. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
5. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
6. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
7. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
8. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
9. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
10. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
11. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
12. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
13. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
14. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
15. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
16. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
17. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
18. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
19. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR
20. Carlos Roberto de Almeida	X		PROFESSOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 813

Página 2 de 5

Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

LEI Nº 6.873, DE 7 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 68/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, provenientes de repasse de recursos financeiros oriundo de antecipação de duodécimo do Fundo da Câmara Municipal de Birigui e aprovado pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses em forma de contribuição e/ou subvenção social às seguintes organizações sociais:

Organização Social	Valor a ser repassado R\$
Abrigo Vó Tereza	70.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Residência Inclusiva)	30.000,00

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

ELIANE CRISTINA SEGURA

Secretária Municipal de Assistência Social

FABIO VIEIRA PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

LEI Nº 6.874, DE 7 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA INCREMENTO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MAC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 422, DE 8 DE AGOSTO DE 1960, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

Projeto de Lei nº 71/2020, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar incremento financeiro, através de Termo Aditivo ao Convênio MAC celebrado entre o Município de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR DE CASOS SUSPEITOS DE COVID-19, no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. A entidade prestará contas dos serviços realizados, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Entidade destinará o recurso – custeio para manutenção do equipamento de Tomografia, pagamento de Plantões Médicos – Pessoa Jurídica da Unidade de Internação COVID-19, equipamentos hospitalares (Ventilador Mecânico, Monitor Multiparamétrico ou Oxímetro de mesa de acordo com a disponibilidade financeira), de acordo com o Plano de Trabalho da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Para atender as despesas deste repasse, fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional por decreto nos termos do disposto no artigo 43 da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano IV | Edição nº 813

Página 3 de 5

Lei Federal nº 4.320 de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam incluídos na Lei Municipal nº 6.430/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, e na Lei 6.740/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, as alterações orçamentárias de que trata o caput deste artigo.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

MARIAN FÁTIMA NAKAD

Secretária Municipal de Saúde

FABIO VIEIRA PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

Decretos

DECRETO Nº 6.636, DE 7 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 639.604,29, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 639.604,29 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recursos da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0038.1.060	/	4.4.90.51.00	Ficha
nº	923	Fonte:	07	639.604,29

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO conforme Lei Municipal nº 6.731 de 6 de junho

de 2019 que autoriza o Município a contratar com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nº 0529595-92/2019, Vínculo Detalhado 07.100.0106.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal

FABIO VIEIRA PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020.** **CONTRATADA:** Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de suplementos para atendimento de processos judiciais da farmácia, secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINATURA:** 08/05/2.020. **VALOR:** R\$1.187,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **PROponentes:** 02. **RECURSOS:** Federal e Próprio. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 03/2.020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020.** **CONTRATADA:** Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição